

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E PARA LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Faz-se necessária a- presente aquisição de material para uso odontológico e para laboratório de prótese dentária, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à população do município que necessita de tratamento dentário e próteses dentárias.

2.2. A Constituição Federal, traz a saúde, como direito fundamental a todos, sendo tratado como indispensável para este município, que preza sempre pelo bem-estar e a saúde de seus habitantes, garantindo um atendimento integral no Sistema de Saúde.

3. JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DE GRUPOS

3.1. Justifica-se o cadastro no sistema COMPRASNET, de formação de grupos de itens, em razão da logística, controle e distribuição dos referidos itens, bem como a obtenção de economia de escala através de agrupamentos de itens de natureza similares. Igualmente, neste termo, constam os itens e grupos, que na proposta escrita, devem apresentar além do valor unitário e total dos itens, o total dos grupos formados, conforme consta neste TR.

3.2. A opção pelo menor preço por grupo ou por item é discricionária, dependendo da conveniência e oportunidade, bem como da natureza do objeto licitado e, desta forma, uma vez que os itens que formam os grupos guardam características semelhantes, a sua execução conjunta é mais vantajosa à Administração, possibilitando a economia de escala devido ao valor maior a ser contratado e possibilitando a diminuição dos custos de logística, gerenciamento e fiscalização.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. As entregas dos produtos/materiais deverão ser realizadas na totalidade da requisição, em **até 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, quando solicitado pela CONTRATADA, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE e que não prejudique o interesse público.

4.2. As entregas parceladas dos produtos, deverá ocorrer nos horários de expediente: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, no local determinado nas ordens de fornecimento.

4.3. No ato do recebimento, o Funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes no termo de referência, Edital, proposta de preços do fornecedor, havendo alteração quanto às especificações, os produtos/materiais deverão ser substituídos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

4.4. Os produtos/materiais ofertados, quando necessário, deverão ser registrados, junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

4.5. Os produtos/materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado, nas condições e temperatura exigidas no rótulo, conforme o caso. Nenhuma remessa será aceita pelo recebedor, caso não tenha sido transportada nas condições ideais.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobretestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **3 (três) dias** úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à empresa contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a empresa contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além das demais previstas neste termo:

6.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do órgão contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

6.3. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do órgão contratante;

6.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do órgão contratante;

6.5. responder pelos danos causados diretamente ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos/materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão contratante;

6.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do objeto da contratação;

6.7. efetuar a entrega dos produtos/materiais objeto da Ordem de Compra, de acordo com a necessidade e o interesse do órgão contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, quando solicitado pela CONTRATADA, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE e que não prejudique o interesse público;

6.8. efetuar a troca dos produtos/materiais considerados sem condições de utilização, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

6.9. comunicar ao servidor competente do órgão contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



- 6.10. manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;
- 6.11. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a unidade gestora.
- 6.12. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto solicitado ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da unidade gestora;
- 6.13. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 6.14. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do fornecimento.
- 6.15. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a unidade gestora, nem poderá onerar o objeto da contratação, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a unidade gestora.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da Contratante, além das demais previstas neste termo:

- 7.1. permitir acesso dos empregados da contratada às dependências da Unidade Gestora para a entrega dos produtos/materiais;
- 7.2. impedir que terceiros forneçam o objeto da contratação;
- 7.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- 7.4. devolver os produtos/materiais que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 7.5. solicitar a troca dos produtos/materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 7.6. solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do objeto da contratação;
- 7.7. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que será exercido por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 8.4. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pelo(a) servidor(a) **João Paulo Moura Medeiros**, designado(a), na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

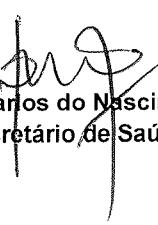
9. DO PRAZO E CONDIÇÕES

- 9.1. O prazo do contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro do exercício financeiro.
- 9.2. A licitante vencedora será convocada pelo Município de São Benedito, para assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Contrato, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, após a homologação do respectivo processo licitatório, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da referida convocação.

10. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/MATERIAIS

- 10.1. Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes das tabelas relacionadas no final deste Termo de Referência.
- 10.2. Os produtos/materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e umidade, sem inadequação de conteúdo e identificadas com o número do registro emitido pela ANVISA, conforme o caso.
- 10.3. Os produtos nacionais e importados devem apresentar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa.
- 10.4. Os produtos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso o produto seja importado, o prazo mínimo será de 65% (sessenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

São Benedito/CE, em 22 de MARÇO de 2022.


Luís Carlos do Nascimento
Secretário de Saúde

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|-----------------|---|---------|------------|
| GRUPO 01 | | | |
| 1 | ALAVANCA SELDIM Nº 1D OU 1R EM AÇO INOX, REFERÊNCIA NÚMERO 16; COM MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. | UND. | 40 |
| 2 | ALAVANCA SELDIM Nº 1E OU 1L EM AÇO INOX, REFERÊNCIA NÚMERO 16; COM MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. | UND. | 40 |
| 3 | ALAVANCA SELDIM Nº 2 RETA EM AÇO INOX, REFERÊNCIA NÚMERO 16; COM MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. | UND. | 40 |
| GRUPO 02 | | | |
| 4 | BANDEJA DE INOX RASA MEDINDO 22X12X1,5 CM PARA DENTISTICA CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 420.O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. | UND. | 100 |
| 5 | CABO PARA ESPELHO CLINICO EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 16; COM MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. | UND. | 200 |
| 6 | CAIXA PARA ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVE EM AÇO INOX PERFURADA MEDINDO 26X12X06 CM EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 16; COM MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. | UND. | 100 |
| GRUPO 03 | | | |
| 7 | CURETA TIPO GRACEY, Nº 05/06, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. | UND. | 40 |
| 8 | CURETA TIPO GRACEY, Nº 07/08, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. | UND. | 40 |



7

Governo Municipal de
São Benedito

| | | | |
|-----------------|--|------|-----|
| 9 | CURETA TIPO GRACEY, Nº 11/12, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. | UND. | 40 |
| 10 | CURETA TIPO MCALL, Nº 13/14, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. | UND. | 40 |
| GRUPO 04 | | | |
| 11 | DESCOLADOR DE MOLT EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 16; MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. | UND. | 60 |
| 12 | ESPÁTULA DE HOLLOWBACK 3S EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 16; MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. | UND. | 60 |
| 13 | ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº1 EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 16; MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. | UND. | 100 |
| 14 | ESPÁTULA Nº 07 EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 16; MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. | UND. | 40 |
| 15 | ESPÁTULA Nº24 EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 16; MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. | UND. | 40 |
| 16 | ESPELHO CLÍNICO EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 16; COM MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. | UND. | 200 |
| GRUPO 05 | | | |
| 17 | FÓRCEPS INFANTIL Nº 5 EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 16; MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. | UND. | 40 |
| 18 | FÓRCEPS INFANTIL Nº1 EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 16; MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. | UND. | 40 |

| | | | |
|----|---|------|----|
| 19 | FÓRCEPS INFANTIL N°2 EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 16; MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. | UND. | 40 |
| 20 | FÓRCEPS INFANTIL N°3 EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 16; MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. | UND. | 40 |
| 21 | FÓRCEPS N° 150 EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 16; MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. | UND. | 40 |
| 22 | FÓRCEPS N° 151 EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 16; MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. | UND. | 40 |
| 23 | FÓRCEPS N° 16 EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 16; MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. | UND. | 40 |
| 24 | FÓRCEPS N° 17 EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 16; MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. | UND. | 40 |
| 25 | FÓRCEPS N° 18 L EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 16; MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. | UND. | 40 |
| 26 | FÓRCEPS N° 18 R EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 16; MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. | UND. | 40 |
| 27 | FÓRCEPS N° 65 EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 16; MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. | UND. | 40 |
| 28 | FÓRCEPS N° 69 EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 16; MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. | UND. | 40 |

| | | | |
|----|--|------|-----|
| | PINÇA CLINICA, PONTA ANGULADA, EM AÇO INOX AISI 420, O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. | UND. | 200 |
| | GRUPO 06 | | |
| 29 | PORTA AGULHA SUTURA MATHIEU 14 CM ESPelho CLINICO EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 16; COM MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. | UND. | 80 |
| 30 | PORTA AGULHA SUTURA MAYO HEGAR 14 CM ESPelho CLINICO EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 16; COM MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. | UND. | 80 |
| 31 | PORTA AGULHA SUTURA MAYO HEGAR 14 CM ESPelho CLINICO EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 16; COM MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. | UND. | 80 |
| 32 | PORTA ALGODÃO EM INOX | UND. | 40 |
| 33 | PORTA MATRIZ, TIPO TOFLEMIRE PARA CONFORMAÇÃO DE AMALGAMA ESPelho CLINICO EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 16; COM MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | UND. | 30 |
| | GRUPO 07 | | |
| 34 | PROTETOR PLUMBÍFERO PARA TIREÓIDE, TAMANHO PARA ADULTOS, COM PELO MENOS O EQUIVALENTE A 0,25 MM DE PB. | UND. | 10 |
| 35 | PROTETOR PLUMBÍFERO PARA TIREÓIDE, TAMANHO PARA CRIANÇAS, COM PELO MENOS O EQUIVALENTE A 0,25 MM DE PB. | UND. | 6 |
| | GRUPO 08 | | |
| 36 | SACA BROCA | UND. | 30 |
| 37 | SERINGA CARPULE PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 1,8 ML, EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 16; COM MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. | UND. | 100 |
| 38 | SINDÉSMOTOMO EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 16; COM MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. | UND. | 60 |
| 39 | SONDA EXPLORATÓRIA, PARA EXAME CLÍNICO N° 05 EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 16; COM MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. | UND. | 100 |
| 40 | TESOURA IRIS, 12 CM, PONTA RETA CIRURGICA EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 16; COM MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. | UND. | 80 |
| | GRUPO 09 | | |

| | | | |
|-----------------|--|---------|--------|
| 41 | ABAIXADOR DE LÍNGUA, ESPATULADO DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMA CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS COM 14 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 100 UNIDADES. | PCT. | 200 |
| 42 | ÁCIDO CONDICIONADOR: ÁCIDO FOSSÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37% DE USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO NA FORMA DE GEL NA COR AZUL E INDICADO PARA REALIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (DENTINA E ESMALTE) OU PARCIAL (ESMALTE); SERINGA DE 2,5 ML. | UND. | 2400 |
| 43 | AGENTE DE UNIÃO ODONTOLÓGICO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE (PRIME + BOND), PARA ESMALTE/DENTINA. FRASCO DE 4ML A 5,6 ML. | UND. | 600 |
| 44 | AGULHA GENGIVAL P/ ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS. CURTA 30G. CAIXA COM 100 UNIDADES | CXA. | 100 |
| 45 | AGULHA GENGIVAL P/ ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS. LONGA 27G. CAIXA COM 100 UNIDADES. | CXA. | 1000 |
| 46 | ALCOOL 70%. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO | LTS. | 1400 |
| 47 | AMALGAMA EM CÁPSULAS. CAIXA COM 50 CAPSULAS DE 20G (1 PORÇÂO) | POTE | 300 |
| GRUPO 10 | | | |
| 48 | ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA, COM TUBETES EM CRISTAL 1,8 ML. CAIXA COM 50 UNIDADES. | CXA. | 1400 |
| 49 | ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA 20% DE RÁPIDO EFEITO. SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM POTE DE 12G. | FRSC. | 400 |
| GRUPO 11 | | | |
| 50 | ANTISÉPTICO BUCAL: GLUCONATO DE CLOREXIDINA COM CONCENTRAÇÃO DE 0,12 POR CENTO + 0,5 POR CENTO FLUORETO DE SODIO. EMBALAGEM COM 1 LITRO. | FRSC. | 400 |
| 51 | APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBUSH C/ PONTA REGULAR ESFÉRICA. FRASCO CONTENDO 100 UNIDADES. | FRSC. | 1248 |
| GRUPO 12 | | | |
| 52 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1011 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO | UND. | 1400 |
| 53 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO | UND. | 1400 |
| 54 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1013 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO | UND. | 1400 |
| 55 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO | UND. | 1400 |
| 56 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO | UND. | 1400 |
| 57 | BROCA ALTA ROTAÇÃO 1190F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO | UND. | 1000 |
| GRUPO 13 | | | |
| 58 | BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, N°02, HASTE LONGA. | UND. | 200 |
| 59 | BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, N°04, HASTE LONGA. | UND. | 200 |
| 60 | BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, N°06, HASTE LONGA. | UND. | 200 |
| 61 | BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO CARBONO DE FORMA ESFÉRICA N° 02; BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO) | UND. | 1000 |
| 62 | BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO CARBONO DE FORMA ESFÉRICA N° 04; BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO) | UND. | 1000 |
| 63 | BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO CARBONO DE FORMA ESFÉRICA N° 06; BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO) | UND. | 1000 |
| 64 | BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO CARBONO DE FORMA ESFÉRICA N° 08; BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO) | UND. | 1000 |
| GRUPO 14 | | | |
| 65 | CARBONO PARA OCLUSÃO DUPLA FACE PRETO OU VERMELHO-ENVELOPE COM 12 FOLHAS. | UND. | 500 |
| 66 | CIMENTO CIRÚRGICO: CIMENTO PERIODONTAL CONVENCIONAL À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, SEM AMIANTO. APRESENTAÇÃO: PÓ: FRASCO COM 50G E LÍQUIDO: FRASCO COM 20ML | CXA. | 12 |
| 67 | CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. KIT COM PASTA BASE (13G), PASTA CATALISADORA (11G) E BLOCO DE MISTURA. | CXA. | 100 |
| 68 | CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO: CONDENSÁVEL, QUIMICAMENTE ATIVADO, RECOMENDADO PARA TÉCNICA ART, RESTAURAÇÃO EM DENTES DECÍDUOS E EM CLASSES I E II DE DENTES PERMANENTES, RESTAURAÇÕES EM ODONTOGERIATRIA E EM PACIENTES ESPECIAIS E NA ADEQUAÇÃO DE MEIO BUCAL EM PACIENTES COM ALTO RISCO DE CÁRIE. APRESENTAÇÃO: CX COM PÓ E LÍQUIDO | CXA. | 100 |
| 69 | CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO: CONDENSÁVEL, QUIMICAMENTE ATIVADO, RECOMENDADO PARA TÉCNICA DE CIMENTAÇÃO. APRESENTAÇÃO: CX COM PÓ E LÍQUIDO | CXA. | 100 |
| 70 | CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, FRASCO COM 15ML + PÓ -FRASCO COM 38G | CXA. | 100 |
| 71 | CLOREXEDINA 2% LIQUIDO 100ML | LTS. | 300 |
| GRUPO 15 | | | |
| 72 | COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA, MED 75X75 MM, 5 DOBRAS, 8 DOBRAS, 8 CAMADAS, 9 FIOS, 100% ALGODÃO, MACIO, ABSORVENTE E COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO-PCT COM 500 UND-REG ANVISA | PCT. | 1256 |
| 73 | CREME DENTAL DE 90 GRAMAS COM MINIMO DE 1100 rpm DE FLÚOR | BISNAGA | 30.000 |

EP

| | | | |
|-----------------|---|---------|--------|
| 74 | ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO, TIPO PINCEL, MACIA, EXTREMIDADE PLANA, PEQUENA | UND. | 1300 |
| 75 | ESCOVA DENTAL ADULTO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; DEVERÁ APRESENTAR CERDAS RETAS DE TAMANHOS E ALTURAS UNIFORMES CERDA MACIA DEVERÁ POSSUIR CABEÇA PEQUENA SEM PROTETOR DE CERDAS EMBALADO EM SAQUINHO TRANSPARENTE. | UND. | 30.000 |
| 76 | ESCOVA DENTAL INFANTIL: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO; DEVERÁ APRESENTAR CERDAS RETAS DE TAMANHOS E ALTURAS UNIFORMES CERDA MACIA DEVERÁ POSSUIR CABEÇA PEQUENA SEM PROTETOR DE CERDAS EMBALADO EM SAQUINHO TRANSPARENTE. | UND. | 30.000 |
| 77 | EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA – CAIXA C/ 120 | CXA. | 100 |
| GRUPO 16 | | | |
| 78 | FIO DE SUTURA MONTADO DE SEDA 3-0: 2,0CM ½ CIRCULAR, NÃO ABSORVÍVEL; ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO; AGULHA COM PONTA TRIANGULAR E FIO DE SEDA TRANÇADO; SEDA NEGRA . APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES ESTÉREIS. | CXA. | 800 |
| 79 | FIOS DE SUTURA USO ODONTO DE SEDA TRANCADA COM DIÂMETRO 03-0, 35CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA ½ CÍRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5 CM; PARA SUTURAS NÃO ABSORVÍVEIS | CXA. | 1500 |
| GRUPO 17 | | | |
| 80 | FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, COM EXCELENTE FIXAÇÃO-MED 19 MMX 30 M- ROLO- ISENTO DE REG MS | RLO | 1248 |
| 81 | FIXADOR DE RADIOGRAFIA | FRSC. | 20 |
| GRUPO 18 | | | |
| 82 | FLUOR GEL USO ODONTO-TIPO NEUTRO 2%; TIXOTRÓPICO; EM 200 ML; COM SABOR NORANGO OU TUTTI-FRUTI | FRSC. | 936 |
| 83 | FLUORETO DE SÓDIO EM PÓ PURISSIMO PARA ÁGUA ENGARRAFADA POTE DE 1 KG | FRSC. | 100 |
| 84 | FORMOCRESOL | UND. | 40 |
| 85 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA EM PÓ | CXA. | 80 |
| GRUPO 19 | | | |
| 86 | LÂMINA DE BISTURI DESCARTAVEL N°15- CAIXA COM 100 UNIDADES | CXA. | 50 |
| 87 | LUVA CIRÚRGICA-NUMERO 08, COM PO BIOPROCOMPATIVEL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,17 MM E COM PERIMENTO MINIMO DE 28 CM, AJUSTE ANATOMICO, CONFORTO AO USO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISOS OU BAINHA, NUMERAÇÃO DE ACORDO COM O PADRÃO NACIONAL, NUMERO IMPRESSO NA LUVA, LUBRIFICADA COM O PO BIO ABSORVIVEL E INERTE, EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MAO DIREITA E ESQUERDA DOBRADA SOBRE SI, ESTERELIZADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA | PAR | 100 |
| 88 | LUVA CIRÚRGICA-NUMERO 6,5, COM PO BIOPROCOMPATIVEL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MEDIA DE 0,17 MM E COM PERIMENTO MINIMO DE 28 CM, AJUSTE ANATOMICO, CONFORTO AO USO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, ACABAMENTO NO PUNHO EM FRISOS OU BAINHA, NUMERAÇÃO DE ACORDO COM O PADRÃO NACIONAL, NUMERO IMPRESSO NA LUVA, LUBRIFICADA COM O PO BIO ABSORVIVEL E INERTE, EMBALADA EM PAR, EM ENVELOPE MARCANDO MAO DIREITA E ESQUERDA DOBRADA SOBRE SI, ESTERELIZADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA. | PAR | 200 |
| 89 | LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL-TAMANHO EXTRA PEQUENO; CAIXA COM 100 UNIDADES | CXA. | 1000 |
| 90 | LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL-TAMANHO GRANDE; CAIXA COM 100 UNIDADES. | CXA. | 400 |
| 91 | LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL-TAMANHO MÉDIO; CAIXA COM 100 UNIDADES | CXA. | 800 |
| 92 | LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL-TAMANHO PEQUENO; CAIXA COM 100 UNIDADES | CXA. | 3000 |
| 93 | MÁSCARA DESCARTÁVEL- CAIXA COM 50 UNIDADES | CXA. | 800 |
| 94 | MÁSCARA N95 | UND. | 4000 |
| 95 | OCULOS DE PROTEÇÃO USO HOSPITALAR-TAMANHO ÚNICO | UND. | 100 |
| 96 | ÓLEO LUBRIFICANTE 100 % MINERAL, PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO- EMBALADOS EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 200 ML, ACOMPANHADOS DE BICOS APLICADORES, ADAPTÁVEIS AS CANETAS | FRSC. | 60 |
| 97 | PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO-USO ODONTO- FRASCO COM 10 ML | UND. | 40 |
| 98 | PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR E PEDRA POMES, COM SABOR, TUBO DE 90 G | BISNAGA | 200 |
| GRUPO 20 | | | |
| 99 | PONTA DIAMANTADA N° 1112 | UND. | 300 |
| 100 | PONTA DIAMANTADA N° 1190 | UND. | 300 |
| 101 | PONTA DIAMANTADA N° 3118F | UND. | 300 |
| 102 | PONTA DIAMANTADA N° 3131 | UND. | 300 |
| 103 | PONTA DIAMANTADA N° 3131F | UND. | 300 |



9

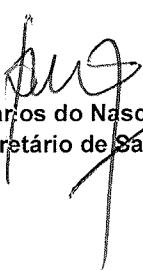
61

| | | | |
|-----------------|---|---------|-------|
| 104 | PONTA DIAMANTADA Nº 3132 | UND. | 300 |
| 105 | PONTA DIAMANTADA Nº 3132F | UND. | 300 |
| 106 | PONTA DIAMANTADA Nº 3145 | UND. | 300 |
| 107 | PONTA DIAMANTADA Nº 3195 F | UND. | 300 |
| 108 | PONTA DIAMANTADA Nº 3195 FF | UND. | 300 |
| 109 | PONTA DIAMANTADA Nº 4138 | UND. | 300 |
| 110 | PONTA DIAMANTADA Nº 4138 | UND. | 300 |
| 111 | PONTA DIAMANTADA Nº 4138F | UND. | 300 |
| GRUPO 21 | | | |
| 112 | RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZAVEL; RADIOPACO; COR A2-SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO, CONTEUDO 4G. | BISNAGA | 600 |
| 113 | RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZAVEL; RADIOPACO; COR A3,5-SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO, CONTEUDO 4G. | BISNAGA | 600 |
| 114 | RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZAVEL; RADIOPACO; COR A3-SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO, CONTEUDO 4G. | BISNAGA | 600 |
| 115 | REVELADOR DE RADIOGRAFIA | FRSC. | 20 |
| 116 | ROLETES DENTAIS DE ALGODÃO, MACIO 100% ALGODÃO E UNIDADE SUPER ABSORVENTE- PCT COM 100 UNIDADES | RLO | 4.000 |
| 117 | SERINGA DESCARTAVEL- EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20 ML- COM AGULHA 40X12; EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA. | UND. | 500 |
| 118 | SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO Á 0,9% (SORO FÍSIOLOGICO) -FRASCO COM 250ML | LTS. | 1000 |
| 119 | SUGADOR ODONTOLÓGICO EM PVC ATÓXICO; PARA SALIVA; EMBALAGEM PCT COM 40 UNIDADES DESCARTÁVEL. | PCT. | 2000 |
| 120 | TAÇA DE BORRACA PARA CONTRA ÂNGULO. MACIA, PEQUENA. TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA ADAPTÁVEL AO CONTRA-ÂNGULO | UND. | 400 |
| 121 | TIRA DE AÇO ODONTOLÓGICO; TAMANHO: LARGURA 6MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170 MM- CAIXA COM 12 UNIDADES | UND. | 250 |
| 122 | TIRA DE LIXA USO ODONTOLOGICO; COMPRIMENTO 17 MM (ENTRE 15 MM-19MM); LARGURA 4MM (ENTRE 3,8 MM-4,2MM). CAIXA COM 12 UNIDADES. | UND. | 400 |
| 123 | TIRA DE POLIESTER USO ODONTO- MEDIDA: COMPRIMENTO 120MM (100-140MM) E LARGURA (9,5MM A 11MM) -CAIXA COM 50 UNIDADES. | UND. | 400 |
| 124 | TOUCA DESCARTAVEL; CONFECIONADA A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO; FORMATO ANATÔMICO; GRAMATURA 30 G; COM CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO; RESISTENTE; COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO; DIÂMETRO DE 30 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. | PCT. | 1200 |
| 125 | TRICRESOL FORMALINA-COMPOSTA BASICAMENTE POR FORMOL E COMPOSTOS FENÓLICOS. FRASCO COM 20ML. | UND. | 100 |
| ITEM 126 | | | |
| 126 | AUTOCLAVE 21 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE DE 21LITROS. SECAGEM PORTA ENTREABERTA, CÂMARA EM ALUMÍNIO; POTÊNCIA MÍNIMA 1600W, VOLTAGEM 220 VOLTS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA COM DUPLO ESTÁGIO. ACESSÓRIOS: 2 BANDEJAS DE ALUMÍNIO, SUPORTE E MANUAL. MEDIDAS MÍNIMAS DA CÂMARA: DIÂMETRO 13CM X PROFUNDIDADE 33CM. CONSUMO MÁXIMO POR CICLO: 500WATTS; MICROPROCESSADOR ELETRÔNICO, SISTEMAS DE SEGURANÇA: FUSÍVEL, TERMOSTATO, VÁLVULA DE SEGURANÇA, ANEL DE VEDAÇÃO, SISTEMA DE CONTROLE DE POTÊNCIA; PRESSÃO DE TRABALHO ENTRE 1,7 A 1,9 KGF POR CM ² . O EQUIPAMENTO DEVE TER: BFO, ISO 9001, ISO 13485, BPF DEVIDAMENTE ATUALIZADOS E REGISTRO NO MS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. | UND. | 5 |
| ITEM 127 | | | |
| 127 | CADEIRA ODONTOLÓGICA. ESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: BRAÇO ARTICULÁVEL DE APOIO PARA PACIENTE, REBATÍVEL EM 90°; COM ESTRUTURA INTERNA DE METAL; COR: AZUL; CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA; BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE; ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, BI-ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA; SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECÂNICO ACIONADO POR MOTO-REDUTOR COM 24 VOLTS; SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V~ 50/60HZ; POSIÇÃO DE TRENDLEMBURG. | UND. | 4 |
| GRUPO 22 | | | |
| 128 | CANETA BAIXA ROTAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: TIPO CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO 1:1, TORQUE MAIOR OU IGUAL 50. TROCA DE BROCA PRESSÃO CABEÇA (PUSH BUTTON), C/REFRIGERAÇÃO EXTERNA, TIPO CABEÇA PEQUENA. | UND. | 4 |
| 129 | CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO: ENCAIXE: BORDEN. SPRAY: TRIPLO. ROLAMENTO METÁLICO. VELOCIDADE: 380.000 RPM. FIXAÇÃO DA BROCA: FG - SACA BROCAS. PRESSÃO AR: 32 LBS. BALANCEAMENTO: SIM. AUTOCLAVÁVEL: 135°C - 1000 X. RUÍDO: 64 DECIBÉIS. GARANTIA: 1 ANO. PRODUZIDO COM LATÃO, ALUMÍNIO E COMPONENTES DE AÇO INOX. LINHAS SIMÉTRICAS E HARMONIOSAS. | UND. | 4 |

| | | | |
|-----|--|------|----|
| | ITEM 128 | | |
| 130 | COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÃO: COMPRESSOR COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 60 LITROS, ISENTO DE ÓLEO. NÃO NECESSITA LUBRIFICAÇÃO. RESERVATÓRIO COM TRATAMENTO INTERNO ANTIOXIDANTE. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, APROXIMADAMENTE 62 DB. VÁLVULA DE SEGURANÇA. DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO. POTÊNCIA 2 HP. DRENO DO RESERVATÓRIO COM FÁCIL ACESSO E BAIXO ÍNDICE DE MANUTENÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | UND. | 4 |
| | GRUPO 23 | | |
| 131 | DESTILADOR DE ÁGUA. ESPECIFICAÇÃO: DESTILADOR EM AÇO INOX, CAP. 5 LITROS/HORA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DAS RESISTENCIAS ATRAVES DO THERMOSTATO BIMETALICO QUANDO INTERROMPIDO O FORNECIMENTO DE ÁGUA, 220 VOLTS | UND. | 4 |
| 132 | FILTRO PARA DESTILADOR DE ÁGUA. ESPECIFICAÇÃO: FILTRO PARA DESTILADOR DE ÁGUA, REPOSITAÇÃO DO FILTRO DA RESISTÊNCIA. | UND. | 50 |
| | ITEM 133 | | |
| 133 | FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO. ESPECIFICAÇÃO: FOTOPOLIMERIZADOR LED, COM TEMPOS DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO 10, 20, 40 E 60 SEGUNDOS. INDICADOR DE TEMPO COM BIPE SONORO A CADA 10 SEGUNDOS. TENSÃO DE OPERAÇÃO 100-220 V, 50-60 HZ. BATERIA DE ION-LITIO COM CAPACIDADE DE 2200MAH. DEVERÁ SER FORNECIDA PEÇA DE MÃO, DEDO DE FIBRA ÓPTICA E BASE DO CARREGADOR. PONTEIRA DE LED COM GIRO DE 360°, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. | UND. | 4 |
| | ITEM 134 | | |
| 134 | MICROMOTOR. ESPECIFICAÇÃO: ACOPLAMENTO BORDEN LNTRAMATIC; SPRAY INTERNO; ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM; ENCAIXE LNTRAMATIC UNIVERSAL; FÁCIL MANUSEIO: PERMITE GIRO LIVRE DE 360°; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO: MENOS ESTRESSE PARA O DENTISTA E PACIENTE; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. | UND. | 4 |
| | ITEM 135 | | |
| 135 | SELADORA ODONTOLÓGICA. ESPECIFICAÇÃO: VOLTAGEM 110V – 127V / 220V – 240V, POTÊNCIA 400W, ÁREA DE SELAGEM DE 25 CM, LARGURA DA SELAGEM DE 8MM. DIMENSÕES: 48 X 44 X 39 CM, PESO APROXIMADO 2,1 KG. SISTEMA DE CORTE INTEGRADO PARA SELAGEM DE ENVELOPES PRÓPRIOS PARA ESTERILIZAÇÃO (PLÁSTICO/PLÁSTICO E PAPEL/PLÁSTICO). SELAGEM COM CONTROLE DE PULSO E CIRCUITO ELETRÔNICO COM CONTROLE DE TEMPO. COM SUPORTE PARA ROLO. | UND. | 15 |
| | ITEM 136 | | |
| 136 | ULTRASSOM ODONTOLÓGICO. ESPECIFICAÇÃO: JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL | UND. | 15 |

- Quanto a DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO para fins desta licitação, será considerada a descrição detalhada no Termo de Referência.
- Os produtos/materiais ofertados, (quando necessário), deverão ser registrados, junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

São Benedito/CE, em 22 de MARÇO de 2022.


Luís Carlos do Nascimento
 Secretário de Saúde

ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS(MODELO)

1.0 - DO OBJETO

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material odontológico e para laboratório de prótese dentária para a Secretaria de Saúde do Município de São Benedito/CE, conforme Termo de Referência.

Prezados Senhores,

Após examinarmos cuidadosamente as condições do Edital e seus anexos, referente ao Pregão Eletrônico Nº 2022.03.28.01, com a qual concordamos integralmente, apresentamos aqui nossa PROPOSTA DE PREÇOS para execução do objeto acima especificado, para atender a demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, estando nos preços inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto da licitação.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO/ANVISA (quando for o caso) | MARCA | UNID. | QUANT. | V. UNIT. (R\$) | V.TOTAL (R\$) |
|------|---|-------|-------|--------|-------------------|------------------|
| | * | | | | | |

* Quanto a DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO para fins desta licitação, será considerada a descrição detalhada no Termo de Referência, Anexo I a este Edital.

* Os itens ofertados, quando necessário, deverão ser registrados, junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Importa a presente Proposta de Preços, o valor global de R\$ (.....)

Declaramos, outrossim, que conhecemos a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 e posteriores alterações, e a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, com alterações subsequentes, e demais legislação pertinente, estando assim a elas obrigados em todas as suas condições e estipulações.

Declaramos que estamos em situação regular perante a qualificação fiscal e trabalhista, atendendo também as exigências do presente Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, bem como que não possuímos, no nosso quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer atividade, salvo como aprendiz, nos termos da Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002.

Fica estabelecido o prazo de validade da presente PROPOSTA em 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública de abertura das propostas de preços e dos documentos de habilitação, pelo que nos declaramos obrigados em todos os seus termos, condições e valores, durante esse período.

Caso nos seja adjudicado o Contrato, informamos que o Sr. _____ (nome completo), portador do CPF/MF no _____ e, Carteira de Identidade nº. _____, é o nosso representante e está devidamente autorizado e credenciado para receber quaisquer comunicações relacionadas com o Instrumento Contratual,

Atenciosamente,

(Localidade), de

Assinatura e Carimbo representante legal

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° XXXX/____

PROCESSO N.º 2022.03.28.01
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 2022.03.28.01
VALIDADE DA ATA: ____/____/____

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, através da Secretaria Municipal de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.778.129/0001-74, com sede na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de _____, denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa _____, CNPJ sob n. _____, sede na _____, vencedora da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 2022.03.28.01, considerando o julgamento da licitação pelo critério de Menor preço por grupo e item, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, ao Decreto Municipal nº 026/2015 de 04 de Novembro de 2015 e suas demais alterações; ao Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas demais alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material odontológico e para laboratório de prótese dentária para a Secretaria de Saúde do Município de São Benedito/CE, conforme Termo de Referência, do Pregão nº. 2022.03.28.01, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 2022.03.28.01.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Secretaria de Saúde a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Após a homologação do resultado da licitação, será lavrada a Ata de Registro de Preços e convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da convocação.

2.2 - A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento do objeto registrado firmado pela Licitante Vencedora e a Administração Municipal e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços registrados.

2.3 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços estabelecido no subitem 2.1 poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE.

2.4 - O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 2.1, sujeitará à empresa vencedora às normas dos artigos 64 e 81 da Lei 8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado.

2.5 - A licitante vencedora que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela CONTRATANTE ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

2.6 - Incorre na mesma pena do subitem 2.5 a licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

2.7 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados na imprensa oficial através do resumo da Ata de Registro de Preços e ficarão disponibilizados durante toda a vigência da Ata.

2.8 - Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado na Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

2.8.1 - Havendo recusa na aceitação da Ordem de Fornecimento, esta deverá ser expressa e justificada pela(s) empresa(s) detentoras do registro para fins de análise pela CONTRATANTE. Caso as justificativas sejam insubstinentes ou não sejam aceitas pela CONTRATANTE considerar-se-á o mesmo prazo da aceitação tácita, para todos os fins, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento.

2.9 - O Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

2.10 - As condições de fornecimento do objeto, a vigência, o pagamento e a aplicação de sanções ocorrerão conforme as Cláusulas e condições previstas na minuta do edital, ata de registro de preços, contrato e termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Homologada a licitação, o Registro de Preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços na forma da Minuta constante do Edital e nas condições previstas no Edital, com o objetivo --de registrar formalmente a proposta de preços para futuros fornecimentos dos itens, objeto da Licitação, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as aquisições que dele poderão advir.

3.2 - A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao Edital da licitação, inclusive aos seus anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição.

3.3 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas no Edital, o Pregoeiro, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação;

3.4 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

CLAUSULA QUARTA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Após a publicação e divulgação da resenha da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para contratação dos itens registrados, observadas as normas editadas pelo (Órgão Gerenciador).

4.2 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Secretaria de Saúde do Município de São Benedito/CE, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 026/2015 de 04 de Novembro de 2015 e suas demais alterações, e no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas demais alterações.

4.2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Secretaria de Saúde, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos itens, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2.3. As Contratações por órgãos ou entidades "caronas" não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, § 3º.

4.2.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, § 4º, não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.3 - Os fornecedores beneficiários se obrigam a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

4.4 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo à Secretaria de Saúde, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.4.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores beneficiários, obedecida a ordem de classificação constante na Ata de Registro de Preços, para garantir igual oportunidade de negociação.

4.4.2 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador (Secretaria de Saúde) deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.





4.5 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação dos itens do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do território brasileiro até os limites especificados na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de São Benedito/Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA– DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

7.1. O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões), o(s) quantitativo(s), marca(s), empresa(s) fornecedora(s) e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados na presente Ata, no Anexo Único.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único- Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ata de registro de preços e contratos, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta Ata e no edital.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores beneficiários, obedecida a ordem de classificação constante na Ata de Registro de Preços, para garantir igual oportunidade de negociação.



9.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- f) for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- g) for impedido de licitar e contratar com a Administração.

Parágrafo Único – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

10.1.1 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata na imprensa oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital do Pregão N°. 2022.03.28.01 e seus anexos e as propostas finais das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas demais atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO



P M S B
FLS Nº 20
RP

Fica eleito o foro da comarca de São Benedito, Estado do Ceará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Benedito/CE, ____ de ____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gestor da Secretaria Municipal de XXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF Nº _____

NOME: _____

CPF Nº _____

- ANEXO ÚNICO -

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.28.01

PROCESSO Nº 2022.03.28.01

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____, celebrada entre a Prefeitura Municipal de São Benedito e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da Pregão ELETRÔNICO Nº 2022.03.28.01.

OBJETO:

O objeto da presente solicitação consiste no Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material odontológico e para laboratório de prótese dentária para a Secretaria de Saúde do Município de São Benedito/CE, conforme Termo de Referência, visando atender as necessidades do município de São Benedito/CE.

QUADRO 1 – DADOS DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

| | |
|-----------|-----------------|
| EMPRESA: | |
| CNPJ: | Telefone / Fax: |
| Endereço: | E-mail: |

QUADRO 2 – PREÇOS REGISTRADOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UND. | QUANT. | VLR UNIT. | VLR TOTAL | EMPRESA FORNECEDORA |
|-------------|---------------|-------|------|--------|-----------|-----------|---------------------|
| | | | | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | | | | |

São Benedito/CE, ____ de ____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX





P M S B
FLS N° 202
ef

Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO
TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF N° _____

NOME: _____

CPF N° _____

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E PARA LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE E

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

1.1. CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, CEP: 62370-000, São Benedito/CE, inscrito no CNPJ(MF) nº 07.778.129/0001-74, neste ato representado pelo _____, _____, _____, residente e domiciliado _____.

1.2. CONTRATADA – _____

1.3. FUNDAMENTO – A presente contratação fundamenta-se na Licitação Modalidade Pregão tipo Eletrônico n.º 2022.03.28.01, homologado em _____ de _____ de _____, e nas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. OBJETO – Esta licitação objetiva o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material odontológico e para laboratório de prótese dentária para a Secretaria de Saúde do Município de São Benedito/CE, conforme Termo de Referência, conforme especificação abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. | V. UNIT. (R\$) | V.TOTAL (R\$) |
|--------------|---------------|-------|------|--------|----------------|---------------|
| PREÇO GLOBAL | | | | | | |

2.2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/MATERIAIS

2.2.1. Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes das tabelas relacionadas no final deste Termo de Referência.

2.2.2. Os produtos/materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e umidade, sem inadequação de conteúdo e identificadas com o número do registro emitido pela ANVISA, conforme o caso.

2.2.3. Os produtos nacionais e importados devem apresentar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa.

2.2.4. Os produtos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso o produto seja importado, o prazo mínimo será de 65% (sessenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

2.3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.3.1. As entregas dos produtos/materiais deverão ser realizadas na totalidade da requisição, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, quando solicitado pela CONTRATADA, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE e que não prejudique o interesse público.

2.3.2. As entregas parceladas dos produtos, deverá ocorrer nos horários de expediente: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, no local determinado nas ordens de fornecimento.

2.3.3. No ato do recebimento, o Funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes no termo de referência, Edital, proposta de preços do fornecedor, havendo alteração quanto às especificações, os produtos/materiais deverão ser substituídos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.



2.3.4. Os produtos/materiais ofertados, quando necessário, deverão ser registrados, junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

2.3.5. Os produtos/materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado, nas condições e temperatura exigidas no rótulo, conforme o caso. Nenhuma remessa será aceita pelo recebedor, caso não tenha sido transportada nas condições ideais.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. **VALOR GLOBAL** – O valor global para este contrato é de R\$ _____).

3.2. FORMA DE PAGAMENTO:

3.2.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

3.2.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

3.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrerestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

3.2.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.2.6. Antes de cada pagamento, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

3.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 3 (três) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.2.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

3.2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.2.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à empresa contratada a ampla defesa.

3.2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

3.2.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a empresa contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

3.2.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.2.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.2.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1. O prazo para entrega dos produtos/materiais, será de no máximo 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, quando solicitado pela CONTRATADA, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE e que não prejudique o interesse público.

4.2. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de _____.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS

5.1. Para atender as despesas decorrentes desta contratação, serão utilizados os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. DO CONTRATANTE:

6.1.1. permitir acesso dos empregados da contratada às dependências da Unidade Gestora para a entrega dos produtos/materiais;

6.1.2. impedir que terceiros forneçam o objeto da contratação;

6.1.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;

6.1.4. devolver os produtos/materiais que não apresentarem condições de serem utilizados;

6.1.5. solicitar a troca dos produtos/materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

6.1.6. solicitar, por intermédio de Ordem de Compra expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do objeto da contratação;

6.1.7. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

6.2. DA CONTRATADA:

6.2.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;



PP

- f) vales-transporte; e
g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.2.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do órgão contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 6.2.3. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do órgão contratante;
- 6.2.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do órgão contratante;
- 6.2.5. responder pelos danos causados diretamente ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos/materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão contratante;
- 6.2.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do objeto da contratação;
- 6.2.7. efetuar a entrega dos produtos/materiais objeto da Ordem de Compra, de acordo com a necessidade e o interesse do órgão contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra. O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, quando solicitado pela CONTRATADA, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE e que não prejudique o interesse público;
- 6.2.8. efetuar a troca dos produtos/materiais considerados sem condições de utilização, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;
- 6.2.9. comunicar ao servidor competente do órgão contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.10. manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;
- 6.2.11. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a unidade gestora.
- 6.2.12. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto solicitado ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da unidade gestora;
- 6.2.13. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 6.2.14. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do fornecimento.
- 6.2.15. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a unidade gestora, nem poderá onerar o objeto da contratação, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a unidade gestora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que será exercido por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pelo(a) servidor(a) **João Paulo Moura Medeiros**, designado(a), na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



8.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do Secretaria de Saúde do Município de São Benedito/CE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

8.2. Conforme interesse da Secretaria de Saúde, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º. e 2º, da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

8.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário/contratado que:

9.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

9.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

9.1.3. apresentar documentação falsa;

9.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.6. não mantiver a proposta;

9.1.7. cometer fraude fiscal;

9.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o Município de São Benedito/CE, pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

9.2.2. Multa de:

9.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na entrega dos produtos/materiais, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério do Município de São Benedito/CE, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega dos produtos/materiais, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

9.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

9.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor adjudicado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

9.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), se for o caso, observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o Município de São Benedito/CE a promover a rescisão do contrato;

9.2.2.6. 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de não assinatura por parte da licitante vencedora da ata de registro de preços, do termo de contrato, ou de instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

9.2.2.7. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

9.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Benedito/CE, pelo prazo de até cinco anos;



EP

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|------|-------------------------------|
| 1 | 0,2% sobre o valor adjudicado |
| 2 | 0,4% sobre o valor adjudicado |
| 3 | 0,8% sobre o valor adjudicado |
| 4 | 1,6% sobre o valor adjudicado |
| 5 | 3,2% sobre o valor adjudicado |

Tabela 2

| INFRAÇÃO | | |
|----------|---|------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | GRAU |
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência; | 05 |
| 2 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento; | 04 |
| 3 | Recusar-se a executar o objeto do contrato determinado pela fiscalização, por ocorrência e por dia; | 02 |

Para os itens a seguir, deixar de:

| | | |
|---|--|----|
| 4 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência; | 02 |
| 5 | Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do objeto solicitado; | 01 |
| 6 | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador por ocorrência. | 03 |

9.5. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei 8666/93 e suas demais alterações, as empresas ou profissionais que:

9.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o Município de São Benedito/CE em virtude de atos ilícitos praticados.

9.6. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

9.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



lf

9.8. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA estará sujeita ainda, nos casos em que as multas e sanções aplicadas não sejam suficientes para compensar os danos suportados pela Administração, ao pagamento de uma indenização suplementar.

9.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Município de São Benedito/CE serão deduzidos da garantia prestada, se for o caso, respondendo o contratado pela diferença nas hipóteses de insuficiência daquela a ser descontada de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de São Benedito/CE, ou cobrada judicialmente.

9.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O contrato poderá ser rescindido unilateral ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte do contratante, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos assim como as dúvidas serão resolvidas com base na Lei 8.666, de 21.06.93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Benedito/CE, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que este seja.

E por estarem plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam o presente instrumento, perante as testemunhas signatárias em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas e condições, por si e sucessores.

São Benedito/CE, ____ de _____ de _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Benedito
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00017/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Alavanca Odontológica

Descrição Detalhada: Alavanca Odontológica Material: Aço Inoxidável , Tipo: Seldin , Características Adicionais: Direita , Referência: Nº 1 , Esterilidade: Autoclavável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (40)

Grupo: G1

2 - Alavanca odontológica

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Seldin, Características Adicionais: Esquerda, Referência: Nº 1, Esterilidade: Autoclavável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (40)

Grupo: G1

3 - Alavanca odontológica

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Seldin, Características Adicionais: Reta, Referência: Nº 2, Esterilidade: Autoclavável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (40)

Grupo: G1

4 - Bandeja de aço

Descrição Detalhada: BANDEJA DE INOX RASA MEDINDO 22X12X1,5 CM PARA DENTISTICA CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI 420.O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (100)

Grupo: G2

5 - Cabo espelho bucal

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Formato: Oitavado, Tipo Uso: Autoclavável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

P M S B
FLS Nº 21
LJ

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (200)

Grupo: G2

6 - Estojo

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Comprimento: Base Cerca De 10 X 10 CM, Altura: Altura Cerca De 40 CM, Características Adicionais: Com Tampa, Para Esterilização,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (100)

Grupo: G2

7 - Cureta periodontal

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gracey, Modelo: 5-6,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (40)

Grupo: G3

8 - Cureta periodontal

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gracey, Modelo: 7-8,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Critério de Julgamento: Menor Preço

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Total: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (40)

Grupo: G3

9 - Cureta periodontal

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Gracey, Modelo: 11-12,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Critério de Julgamento: Menor Preço

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Total: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (40)

Grupo: G3

10 - Cureta periodontal

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Mccall, Modelo: 13-14, Características Adicionais: Cabo Oco,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

P M S B
FLS N° 212
00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (40)

Grupo: G3

11 - Descolador

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Tipo Formato: Destaca Periósteo, Modelo: Molt,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (60)

Grupo: G4

12 - Esculpidor - odontológico

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Modelo: Hollemback, Tamanho: Nº 3s,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (60)

Grupo: G4

13 - Espátula odontológica

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Modelo: Duplo, Tamanho: Nº 01, Tipo Uso: Inserção/Aplicação De Compósitos, Características Adicionais: Cabo Oco,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (100)

Grupo: G4

14 - Espátula odontológica

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo 7, Tipo Uso: Ceroplastia / Escultura, Características Adicionais: Duplo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (40)

Grupo: G4

20 - Fórceps odontológico

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Infantil, Número: 3, Tipo Uso: Autoclavável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (40)

Grupo: G5

P M S B
FLS Nº 2M
[Handwritten signature]

21 - Fórceps odontológico

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 150, Características Adicionais: Pré-Molares, Incisivos E Raízes Superiores, Tipo Uso: Autoclavável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (40)

Grupo: G5

22 - Fórceps odontológico

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 151, Características Adicionais: Pré-Molares, Incisivos E Raízes Inferiores, Tipo Uso: Autoclavável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (40)

Grupo: G5

23 - Fórceps odontológico

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 16, Características Adicionais: Molares Inferiores Ambos Os Lados,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (40)

Grupo: G5

24 - Fórceps odontológico

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 17, Aplicação: Uso Odontológico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (40)

Grupo: G5

25 - Fórceps odontológico

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 18 L, Características Adicionais: Molares Superiores Lado Esquerdo, Tipo Uso: Autoclavável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

P M S B
FLS Nº 215
LP

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (40)

Grupo: G5

26 - Fórceps odontológico

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 18 R, Características Adicionais: Molares Superiores Lado Direito, Tipo Uso: Autoclavável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (40)

Grupo: G5

27 - Fórceps odontológico

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 65, Características Adicionais: Extração De Raízes Superiores, Ambos Os Lados, Reg, Tipo Uso: Autoclavável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (40)

Grupo: G5

28 - Fórceps odontológico

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Adulto, Número: 69, Características Adicionais: Raízes Superiores E Inferiores, Tipo Uso: Autoclavável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (40)

Grupo: G5

29 - Pinça odontológica

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Indicação: P/ Retirada De Raiz Residual, Tipo Ponta: Ponta 90°, Características Adicionais: Com Cremalheira,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (200)

Grupo: G5

30 - Porta-Agulha Instrumental

Descrição Detalhada: Modelo: Mathieu, Tipo Ponta: Ponta Reta, Adicional 1: Com Trava, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 160

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (80)

Grupo: G6

P M S B
FLS N° 216
D.F.

31 - Porta-agulha instrumental

Descrição Detalhada: Modelo: Mayo Hegar, Tipo Ponta: Ponta Reta, Haste: Haste Reta, Adicional 1: Com Trava, Comprimento Total: Cerca De 14 CM, Material: Aço Inoxidável, Esterilidade: Esterilizável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 160

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (80)

Grupo: G6

32 - Organizador clínico uso odontológico

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Porta Algodão Em Rolete, Características Adicionais: Cilíndrico, Com Tampa,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (40)

Grupo: G6

33 - Porta matriz odontológico

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Tofflemire, Tamanho: Adulto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (30)

Grupo: G6

34 - Protetor radiológico

Descrição Detalhada: Modelo: P/ Tireóide, Material: Borracha Plumbífera, Proteção Tecido: Equivalência De 0,25 MM, Adicional 1: Ajustável, Impermeável, Tamanhos: Adulto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (10)

Grupo: G7

35 - Protetor radiológico

Descrição Detalhada: Modelo: P/ Tireóide, Material: Borracha Plumbífera, Proteção Tecido: Equivalência De 0,25 MM, Adicional 1: Ajustável, Impermeável, Tamanhos: Infantil,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

P M S B
FLS N° 217
LJ

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (6)

Grupo: G7

36 - Peças - equipamento odontológico

Descrição Detalhada: Tipo: Saca Broca, Aplicação: Caneta Alta Rotação Cabeça Padrão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (30)

Grupo: G8

37 - Seringa

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Tipo Uso: Autoclavável, Capacidade: 1,80 ML, Características Adicionais: Retrocarga, Tipo: Carpule, Aplicação: Aspiração,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (100)

Grupo: G8

38 - Descolador

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Tipo Formato: Destaca Periósteo, Modelo: Sindesmótomo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 60

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (60)

Grupo: G8

39 - Sonda odontológica

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Tipo: Exploradora, Modelo: Nº 05, Tipo Cabo: Cabo Maciço,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (100)

Grupo: G8

40 - Tesoura Instrumental

Descrição Detalhada: Modelo 1: Íris, Tipo Ponta: Ponta Reta, Haste: Haste Reta, Comprimento Total: Cerca De 12 CM, Material: Liga Metálica, Esterilidade: Estéril, Uso Único,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 80

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 160

Unidade de Fornecimento: Unidade

P M S B
FLS Nº 218
[Handwritten signature]

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (80)

Grupo: G8

41 - Abaixador Língua

Descrição Detalhada: Material: Madeira, Tipo: Descartável, Comprimento: 14 CM, Formato: Tipo Espátula, Largura: 1,50 CM, Espessura: 2 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (200)

Grupo: G9

42 - Condicionador Dental

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Gel, Tipo: Ácido Fosfórico, Concentração: 37%,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2400

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4800

Unidade de Fornecimento: Seringa 2,50 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (2400)

Grupo: G9

43 - Cimento odontológico

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pasta + Líquido, Ativação: Fotopolimerizável, Tipo: Adesivo Resinoso + Primer, Apresentação: Conjunto Completo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (600)

Grupo: G9

44 - Agulha Odontológica

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Aplicação: Gengival / Anestesia, Dimensão: 30 G Curta, Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado, Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (100)

Grupo: G9

45 - Agulha Odontológica

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Aplicação: Gengival / Anestesia, Dimensão: 27 G Longa, Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado, Tipo Conexão: Cone P/ Seringa Carpule, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

P M S B
FLS N° 219
LJ

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (1000)

Grupo: G9

46 - Álcool etílico

Descrição Detalhada: Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl), Tipo: Hidratado, Apresentação: Líquido,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1400

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2800

Unidade de Fornecimento: Litro

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (1400)

Grupo: G9

47 - Amálgama

Descrição Detalhada: Tipo: Liga C/ Alto Teor De Cobre E Prata, Componentes: Mercúrio, Apresentação: Cápsula,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Cápsula 1,00 DOSE(S)

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (300)

Grupo: G9

48 - Lidocaína Cloridrato

Descrição Detalhada: Apresentação: Injetável, Composição: Associada Com Epinefrina, Dosagem: 2% + 1:100.000,

Tratamento Diferenciado: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Total: 1400

Unidade de Fornecimento: Tubete 1,80 ML.

Quantidade Máxima para Adesões: 2800

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (1400)

Grupo: G10

49 - Benzocaína

Descrição Detalhada: Uso: Gel Tópico, Concentração: 20%,

Tratamento Diferenciado: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Total: 400

Unidade de Fornecimento: Pote 12,00 G

Quantidade Máxima para Adesões: 800

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (400)

Grupo: G10

50 - Clorexidina Dígluconato

Descrição Detalhada: Forma Farmacêutica: Colutório, Composição: Associada Ao Fluoreto De Sódio, Concentração: 0,12% + 0,05%,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 800

Unidade de Fornecimento: Frasco 1000,00 ML

P M S B
FLS N° 220
D.P.

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (400)

Grupo: G11

51 - Aplicador Odontológico

Descrição Detalhada: Material: Plástico, Tipo Ponta: Regular, Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes, Tipo Uso: Descartável, Tipo Haste: Dobrável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1248

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2496

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (1248)

Grupo: G11

52 - Broca alta rotação

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1011,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1400

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (1400)

Grupo: G12

53 - Broca alta rotação

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1012,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1400

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (1400)

Grupo: G12

54 - Broca alta rotação

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1013,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1400

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (1400)

Grupo: G12

55 - Broca alta rotação

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1014,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1400

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2800

Unidade de Fornecimento: Unidade

P M S B
FLS N° 221
ef

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (1400)

Grupo: G12

56 - Broca alta rotação

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1016,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1400

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (1400)

Grupo: G12

57 - Broca alta rotação

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônica, Característica Adicional: Topo Em Chama, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Fino, Numeração Americana 1: Ref. 1190f,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (1000)

Grupo: G12

58 - Broca cirúrgica

Descrição Detalhada: Material: Carbide, Formato Ponta Ativa: Redonda, Tipo: Laminada, Diâmetro: 3,0 MM, Comprimento Haste: 95 MM, Encaixe: Encaixe Universal, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (200)

Grupo: G13

59 - Broca cirúrgica

Descrição Detalhada: Material: Carbide, Formato Ponta Ativa: Redonda, Tipo: Laminada, Diâmetro: 3,0 MM, Comprimento Haste: 95 MM, Encaixe: Encaixe Universal, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (200)

Grupo: G13

60 - Broca cirúrgica

Descrição Detalhada: Material: Carbide, Formato Ponta Ativa: Redonda, Tipo: Laminada, Diâmetro: 3,0 MM, Comprimento Haste: 95 MM, Encaixe: Encaixe Universal, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Unidade de Fornecimento: Unidade

P M S B
FLS N° 22
OP

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (200)

Grupo: G13

61 - Broca baixa rotação

Descrição Detalhada: Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Carbono, Formato: Esférica, Tipo Corte: Corte Médio, Tipo Haste: Haste Longa, Referência: Ref. 5,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (1000)

Grupo: G13

62 - Broca baixa rotação

Descrição Detalhada: Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Carbono, Formato: Esférica, Tipo Corte: Corte Médio, Tipo Haste: Haste Longa, Referência: Ref. 5,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (1000)

Grupo: G13

63 - Broca baixa rotação

Descrição Detalhada: Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Carbono, Formato: Esférica, Tipo Corte: Corte Médio, Tipo Haste: Haste Longa, Referência: Ref. 5,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (1000)

Grupo: G13

64 - Broca baixa rotação

Descrição Detalhada: Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Carbono, Formato: Esférica, Tipo Corte: Corte Médio, Tipo Haste: Haste Longa, Referência: Ref. 5,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (1000)

Grupo: G13

65 - Carbono Para Articular

Descrição Detalhada: Material: Em Papel, Cor: Dupla Face - 2 Cores, Apresentação: Em Folha, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Formato: Formato De Fita,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Unidade de Fornecimento: Embalagem 12,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (500)

Grupo: G14

P M S B
FLS N° 223
[Signature]

66 - Cimento odontológico

Descrição Detalhada: Tipo: Cirúrgico Periodontal, Composição: Com Eugenol, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (12)

Grupo: G14

67 - Cimento odontológico

Descrição Detalhada: Tipo: Endodôntico, Composição: Hidróxido De Cálcio, Aspecto Físico: Pasta + Pasta, Apresentação: Conjunto Completo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (100)

Grupo: G14

68 - Cimento de ionômero de vidro

Descrição Detalhada: Tipo: Forração, Ativação: Autopolimerizável, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (100)

Grupo: G14

69 - Cimento de ionômero de vidro

Descrição Detalhada: Tipo: Cimentação, Ativação: Autopolimerizável, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (100)

Grupo: G14

70 - Cimento odontológico

Descrição Detalhada: Tipo: Temporário, Composição: Óxido De Zinco E Eugenol, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

P M S B
FLS N° 224
PF

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (100)

Grupo: G14

71 - Clorexidina Digluconato

Descrição Detalhada: Concentração: 2%, Forma Farmacêutica: Solução Alcoólica,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Frasco 100,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (300)

Grupo: G14

72 - Compressa Gaze

Descrição Detalhada: Material: 100% Algodão, Gramatura: 11 Fios/ CM2, Modelo: Tipo Rolo, Embalagem: Embalagem Individual, Características Adicionais*: Fio Radiopaco, Esterilidade*: Estéril, Uso Único, Dimensões: Cerca De 15 X 30 CM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1256

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2512

Unidade de Fornecimento: Pacote 500,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (1256)

Grupo: G15

73 - Dentífricio

Descrição Detalhada: Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm), Sabor: Menta, Tipo: Adulto, Capacidade: 90 G, Aplicação: Higiene Dental,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 60000

Unidade de Fornecimento: Tubo 90,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (30000)

Grupo: G15

74 - Escova de robson

Descrição Detalhada: Tipo Ponta: Taça, Uso: Contra-Ângulo, Cor: Preta,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1300

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (1300)

Grupo: G15

75 - Escova dental

Descrição Detalhada: Material Cerdas: Náilon, Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Anatômico, Tipo Cabeça: Pequeno, Formato Cabeça: Triangular, Modelo: Macio, Cor: Azul, Aplicação: Adulto, Características Adicionais Cabo: Com Curva Acentuada, Características Adicionais: Não Aplicável, Tipo Cerdas: Pontas Arredondadas,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 60000

Unidade de Fornecimento: Unidade

P M S B
FLS N° 225
UP

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (30000)

Grupo: G15

76 - Escova dental

Descrição Detalhada: Material Cerdas: Nylon E Poliéster, Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Curto E Anatômico, Tipo Cabeça: Pequeno, Modelo: Macio, Aplicação: Infantil,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 60000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (30000)

Grupo: G15

77 - Evidenciador dental

Descrição Detalhada: Aplicação: P/ Placa Bacteriana, Apresentação: Pastilha,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Pastilha

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (100)

Grupo: G15

78 - Fio de sutura

Descrição Detalhada: Material: Seda Trançada, Tipo Fio: 3-0, Cor: Preta, Comprimento: 70 CM, Tipo Agulha: 1/2 Círculo Cilíndrica, Comprimento Agulha: 2,0 CM, Esterilidade: Estéril,

Tratamento Diferenciado: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Total: 800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 1600

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (800)

Grupo: G16

79 - Fio de sutura

Descrição Detalhada: Material: Seda Trançada, Tipo Fio: 2-0, Cor: Preta, Comprimento: 20 CM, Características Adicionais: Com Agulha, Tipo Agulha: 1/4 Círculo Cilíndrica Corpo Quadrado, Comprimento Agulha: 2,5 CM, Esterilidade: Estéril,

Tratamento Diferenciado: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Total: 1500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 3000

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (1500)

Grupo: G16

80 - Marcador de instrumental

Descrição Detalhada: Tipo: Rolo, Formato: Fita Adesiva, Materia Prima: Isento De Látex, Características: Com Cor, Adicionais: Autoclavável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1248

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2496

Unidade de Fornecimento: Unidade

P M S B
FLS N° 226
PF

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (1248)

Grupo: G17

81 - Fixador radiológico

Descrição Detalhada: Aplicação: Para Processamento Manual, Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Unidade de Fornecimento: Frasco 475,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (20)

Grupo: G17

82 - Fluoreto De Sódio

Descrição Detalhada: Característica Adicional: Neutro, Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico, Concentração: 2%,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 936

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1872

Unidade de Fornecimento: Frasco 200,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (936)

Grupo: G18

83 - Fluoreto de sódio

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pó, Fórmula Química: Naf, Peso Molecular: 41,99 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,99%, Número De Referência Química: Cas 7681-49-4,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (100)

Grupo: G18

84 - Formocresol

Descrição Detalhada: Composição: Formaldeído + Orto-Cresol, Concentração: 19% + 35% Aproximadamente, Veículo: Em Solução Glicerinada,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (40)

Grupo: G18

85 - Hidróxido de cálcio**Descrição Detalhada:** Aspecto Físico: Pó,**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 80**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 160**Unidade de Fornecimento:** Unidade

P M S B
FLS N° 227
(L)

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (80)**Grupo:** G18**86 - Lâmina Bisturi****Descrição Detalhada:** Material: Aço Inoxidável, Tipo: Descartável, Tamanho: Nº 15 C, Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril,**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 50**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 100**Unidade de Fornecimento:** Caixa 100,00 IJN**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (50)**Grupo:** G19**87 - Luva cirúrgica****Descrição Detalhada:** Material: Látex Natural, Tamanho: 8, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm, Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica, Tipo Uso: Descartável, Formato: Anatômico, Aplicação: Antiderrapante, Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica,**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 100**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 200**Unidade de Fornecimento:** Par**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (100)**Grupo:** G19**88 - Luva cirúrgica****Descrição Detalhada:** Material: Látex Natural, Tamanho: 6,50, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Comprimento Mínimo De 28cm, Apresentação: Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível, Atóxica, Tipo Uso: Descartável, Formato: Anatômico, Aplicação: Antiderrapante, Embalagem: Conforme Norma Abnt C/ Abertura Asséptica,**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 200**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 400**Unidade de Fornecimento:** Par**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10**Local de Entrega (Quantidade):** São Benedito/CE (200)**Grupo:** G19

89 - Luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Detalhada: Material: Vinil, Tamanho: Extrapequeno, Tipo Uso: Descartável,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

P M S B
FLS N° 228
OP

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (1000)

Grupo: G19

90 - Luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Detalhada: Material: Vinil, Tamanho: Grande, Tipo Uso: Descartável,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 800

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (400)

Grupo: G19

91 - Luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Detalhada: Material: Vinil, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível, Descartável, Esterilidade: Não Estéril, Apresentação: Atóxica, Tipo: Ambidestra, Modelo: Formato Anatômico, Finalidade: Resistente À Tração,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 800

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1600

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (800)

Grupo: G19

92 - Luva para procedimento não cirúrgico

Descrição Detalhada: Material: Vinil, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Com Pó, Modelo: Anti-Alérgica,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 6000

Unidade de Fornecimento: Caixa 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (3000)

Grupo: G19

93 - Máscara descartável uso geral

Descrição Detalhada: Material: Tnt (Tecido Não Tecido), Tipo Fixação: Contorno Total, Com Elástico, Características Adicionais: Proteção De Barba E Bigode, Tamanho: Único,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 800

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1600

Unidade de Fornecimento: Caixa 50,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (800)

Grupo: G19

94 - Máscara

Descrição Detalhada: Tipo: Respirador, Tipo Uso: N 95,Filtro Mecânico De Tnt(Partículas 0,1micron), Tipo Fixação: Duplo Sistema De Tiras Elásticas, Características Adicionais: 4 Camadas(C/Filme),Sem Válvula,Clip Nasal,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4000

Quantidade Máxima para Adesões: 8000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Caixa 50,00 UN

P M S B
FLS N° 229


Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (4000)

Grupo: G19

95 - Óculos de proteção individual

Descrição Detalhada: Aplicação: 830 Nm, Características Adicionais: Para Emissão Em Laserterapia,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (100)

Grupo: G19

96 - Lubrificante odontológico

Descrição Detalhada: Composição Básica: Óleo Mineral, Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação, Características Adicionais: Sem Cfc, Apresentação: Refil,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Quantidade Máxima para Adesões: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Frasco 200,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (60)

Grupo: G19

97 - Paramonoclorofenol

Descrição Detalhada: Associação: Cânfora, Aspecto Físico: Líquido,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Frasco 20,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (40)

Grupo: G19

98 - Pasta profilática

Descrição Detalhada: Composição Básica: Pedra Pomes, Composição: Lauril Sulfato De Sódio,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Bisnaga 90,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (200)

Grupo: G19

93 - Ponteira ultrassom odontológico

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

P M S B
FLS N° 230
OP

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (300)

Grupo: G20

100 - Ponteira ultrassom odontológico

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (300)

Grupo: G20

101 - Ponteira ultrassom odontológico

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (300)

Grupo: G20

102 - Ponteira ultrassom odontológico

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (300)

Grupo: G20

103 - Ponteira ultrassom odontológico

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (300)

Grupo: G20

104 - Ponteira ultrassom odontológico

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

P M S B
FLS N° 231
(P)

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (300)

Grupo: G20

105 - Ponteira ultrassom odontológico

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (300)

Grupo: G20

106 - Ponteira ultrassom odontológico

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (300)

Grupo: G20

107 - Ponteira ultrassom odontológico

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (300)

Grupo: G20

108 - Ponteira ultrassom odontológico

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (300)

Grupo: G20

109 - Ponteira ultrassom odontológico

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

P M S B
FLS N° 232
ap

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (300)

Grupo: G20

110 - Ponteira ultrassom odontológico

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (300)

Grupo: G20

111 - Ponteira ultrassom odontológico

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável, Diamantada, Aplicação: Para Dentística, Compatibilidade: Encaixe Específico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (300)

Grupo: G20

112 - Resina Composta

Descrição Detalhada: Tipo: Fotopolimerizável, Tamanho Partículas: Nanohíbrida, Aspecto Físico: Pastosa,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1200

Unidade de Fornecimento: Seringa 4,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (600)

Grupo: G21

113 - Resina Composta

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pastosa, Tamanho Partículas: Nanohíbrida, Tipo: Fotopolimerizável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1200

Unidade de Fornecimento: Seringa 4,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (600)

Grupo: G21

114 - Resina Composta

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Pastosa, Tamanho Partículas: Nanohíbrida, Tipo: Fotopolimerizável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1200

Unidade de Fornecimento: Seringa 4,00 G

P M S B
FLS Nº 233
[Assinatura]

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (600)

Grupo: G21

115 - Revelador radiológico

Descrição Detalhada: Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso, Aplicação: Para Processamento Manual,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 40

Unidade de Fornecimento: Frasco 475,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (20)

Grupo: G21

116 - Algodão

Descrição Detalhada: Tipo: Hidrófilo, Apresentação: Em Rolo, Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Esterilidade: Não Estéril,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 8000

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (4000)

Grupo: G21

117 - Seringa

Descrição Detalhada: Material: Polipropileno, Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedaçāo: Embolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (500)

Grupo: G21

118 - Cloreto De Sódio

Descrição Detalhada: Concentraçāo: 0,9 %, Forma Farmaceutica: Soluçāo Injetável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2000

Unidade de Fornecimento: Frasco 250,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (1000)

Grupo: G21

119 - Sugador

Descrição Detalhada: Material: Pvc, Tipo: Saliva, Características Adicionais: C/ Arame, Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades, Tipo Uso: Estéril, Descartável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4000

Unidade de Fornecimento: Unidade

P M S B
FLS Nº 234
[Handwritten signature]

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (2000)

Grupo: G21

120 - Ponta montada uso odontológico

Descrição Detalhada: Material: Silicone, Formato: Taça, Cor: Branca, Aplicação: Profilaxia, Características Adicionais: Flexível, Compatibilidade: Contra Ângulo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (400)

Grupo: G21

121 - Tira abrasiva - uso odontológico

Descrição Detalhada: Material: Aço Inoxidável + Óxido De Alumínio, Comprimento: Cerca De 150 MM, Largura: 6 MM, Apresentação: Envelope C/ 12 Unidades, Tipo Uso: Estéril, Descartável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 250

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (250)

Grupo: G21

122 - Tira abrasiva - uso odontológico

Descrição Detalhada: Material: Poliéster + Óxido De Alumínio, Tipo Centro: Centro Neutro, Comprimento: Cerca De 170 MM, Largura: Cerca De 4 MM, Tipo Uso: Descartável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (400)

Grupo: G21

123 - Tira abrasiva - uso odontológico

Descrição Detalhada: Material: Poliéster + Óxido De Alumínio, Largura: Cerca De 2,5 MM, Apresentação: Rolo Com Dispensador, Tipo Uso: Descartável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 400

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 800

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (400)

Grupo: G21

124 - Touca Hospitalar

Descrição Detalhada: Material*: Não Tecido 100% Polipropileno, Modelo: Com Elástico Em Toda Volta, Cor*: Sem Cor, Gramatura*: Cerca De 30 G/M2, Tamanho*: Único, Tipo Uso*: Descartável, Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1200

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 2400

Unidade de Fornecimento: Embalagem 100,00 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (1200)

Grupo: G21

125 - Formocresol

Descrição Detalhada: Veículo: Em Solução Glicerinada, Composição: Formaldeído + Orto-Cresol, Concentração: 19% + 35% Aproximadamente,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (100)

Grupo: G21

126 - Autoclave

Descrição Detalhada: Material: Aço Inox, Tipo*: Horizontal, Modelo: Gravitacional, Operação: Automática, Digital, Característica Adicional: Sistemas De Secagem E Segurança, Volume Câmara: Cerca De 20 L, Composição: Sensores Temperatura E Pressão, Alarmes, Outros Componentes: 3 Bandejas,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (5)

127 - Cadeira odontológica

Descrição Detalhada: Material: Estrutura Aço, Pintura Eletrostática, Componentes: Caixa Comando Interna, Pedal Comando, Material Estofamento: Poliuretano Injetado, Alta Densidade, Posições: 4 Movimentos + Programadas, Encosto: Bi-Articulado, Funcionamento: Eletromecânico, Motorredutor, Isento Óleo, Material Revestimento: Pvc Laminado Sem Costura,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (4)

128 - Caneta baixa rotação

Descrição Detalhada: Aplicação: Motor Pneumático, Relação Transmissão: Transmissão 1:1, Troca De Broca: Pressão Cabeça (Pb), Refrigeração: C/ Refrigeração Externa, Tipo: Contra Ângulo, Tipo Cabeça: Cabeça Padrão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (4)

Grupo: G22

129 - Caneta alta rotação

Descrição Detalhada: Material Rolamento: Rolamento Cerâmica, Refrigeração: 3 Ou Mais Furos, Troca De Brocas: Botão De Pressão(Pb), Tipo Conexão: Conexão 2 Furos, Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Menor Ou Igual 400.000 RPM, Tipo Cabeça: Cabeça Padrão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

P M S B
FLS N° 236
19

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (4)

Grupo: G22

130 - Compressor de ar odontológico

Descrição Detalhada: Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 80 L, Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem: 220 V,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (4)

131 - Destilador água

Descrição Detalhada: Capacidade: 5 L/H, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Com Dispositivo Eletromecânico Para Desligamento,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (4)

Grupo: G23

132 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Destilador/Gerador, Tipo 6: Filtro De Ar Hepa H1,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (50)

Grupo: G23

133 - Equipamento odontológico

Descrição Detalhada: Aspecto Físico: Base/Peça De Mão Com Fio, Material Corpo: Plástico Abs, Componentes: Protetor Ocular, Característica Adicional: P/ Acoplar Ao Equipo, Fonte: Luz Led, Tipo: Fotopolimerizador, Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (4)

134 - Micromotor

Descrição Detalhada: Tipo: Motor De Vibração, Tensão: 1,5 A 3 V, Aplicação: Arduíno E Robotica,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 8

Unidade de Fornecimento: Unidade

P M S B
FLS N° 237
(L)

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (4)

135 - Seladora embalagem

Descrição Detalhada: Material: Plástico Resistente, Material Corpo: Plástico, Características Adicionais: Selagem De 30cm, Peso: 2,2kg Altura 400 Cm., Potência: 400 W, Voltagem: 110/220 V,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (15)

136 - Equipamento odontológico

Descrição Detalhada: Tipo: Ultrasound, Aspecto Físico: Motor De Bancada, Material Ponteira: Aço Inoxidável, Material Corpo: Plástico Abs, Indicação: Periodontia/Endodontia/Prótese/Dentística, Fonte: Elétrico, Componentes Adicionais: Bomba Peristáltica/ Reservatório P/ Líquido/Pedal, Componentes: Peça De Mão, 3 Ponteiras, Pedal,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): São Benedito/CE (15)

2 - Composição dos Grupos**Grupo 1 - Tipo I**

| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
|------------|-----------------------|------------------|-------------------------|
| 1 | Alavanca Odontológica | 40 | Unidade |
| 2 | Alavanca odontológica | 40 | Unidade |
| 3 | Alavanca odontológica | 40 | Unidade |

Grupo 2 - Tipo I

| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
|------------|--------------------|------------------|-------------------------|
| 4 | Bandeja de aço | 100 | Unidade |
| 5 | Cabo espelho bucal | 200 | Unidade |
| 6 | Estojo | 100 | Unidade |

Grupo 3 - Tipo I

| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
|------------|--------------------|------------------|-------------------------|
| 7 | Cureta periodontal | 40 | Unidade |
| 8 | Cureta periodontal | 40 | Unidade |
| 9 | Cureta periodontal | 40 | Unidade |
| 10 | Cureta periodontal | 40 | Unidade |

Grupo 4 - Tipo I

| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
|------------|---------------------------|------------------|-------------------------|
| 11 | Descolador | 60 | Unidade |
| 12 | Esculpidor - odontológico | 60 | Unidade |
| 13 | Espátula odontológica | 100 | Unidade |
| 14 | Espátula odontológica | 40 | Unidade |
| 15 | Espátula odontológica | 40 | Unidade |
| 16 | Espelho bucal | 200 | Unidade |

(28/31)

00

Grupo 5 - Tipo I

| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
|------------|----------------------|------------------|-------------------------|
| 17 | Fórceps odontológico | 40 | Unidade |
| 18 | Fórceps odontológico | 40 | Unidade |
| 19 | Fórceps odontológico | 40 | Unidade |
| 20 | Fórceps odontológico | 40 | Unidade |
| 21 | Fórceps odontológico | 40 | Unidade |
| 22 | Fórceps odontológico | 40 | Unidade |
| 23 | Fórceps odontológico | 40 | Unidade |
| 24 | Fórceps odontológico | 40 | Unidade |
| 25 | Fórceps odontológico | 40 | Unidade |
| 26 | Fórceps odontológico | 40 | Unidade |
| 27 | Fórceps odontológico | 40 | Unidade |
| 28 | Fórceps odontológico | 40 | Unidade |
| 29 | Pinça odontológica | 200 | Unidade |

Grupo 6 - Tipo I

| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
|------------|--------------------------------------|------------------|-------------------------|
| 30 | Porta-Agulha Instrumental | 80 | Unidade |
| 31 | Porta-agulha instrumental | 80 | Unidade |
| 32 | Organizador clínico uso odontológico | 40 | Unidade |
| 33 | Porta matriz odontológico | 30 | Unidade |

Grupo 7 - Tipo I

| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
|------------|----------------------|------------------|-------------------------|
| 34 | Protetor radiológico | 10 | Unidade |
| 35 | Protetor radiológico | 6 | Unidade |

Grupo 8 - Tipo I

| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
|------------|----------------------------------|------------------|-------------------------|
| 36 | Peças - equipamento odontológico | 30 | Unidade |
| 37 | Seringa | 100 | Unidade |
| 38 | Descolador | 60 | Unidade |
| 39 | Sonda odontológica | 100 | Unidade |
| 40 | Tesoura Instrumental | 80 | Unidade |

Grupo 9 - Tipo I

| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
|------------|----------------------|------------------|-------------------------|
| 41 | Abaixador Língua | 200 | Pacote 100,00 UN |
| 42 | Condicionador Dental | 2400 | Seringa 2,50 ML |
| 43 | Cimento odontológico | 600 | Unidade |
| 44 | Agulha Odontológica | 100 | Caixa 100,00 UN |
| 45 | Agulha Odontológica | 1000 | Caixa 100,00 UN |
| 46 | Álcool etílico | 1400 | Litro |
| 47 | Amálgama | 300 | Cápsula 1,00 DOSE(S) |

Grupo 10

| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
|------------|----------------------|------------------|-------------------------|
| 48 | Lidocaína Cloridrato | 1400 | Tubete 1,80 ML |
| 49 | Benzocaína | 400 | Pote 12,00 G |

Grupo 11 - Tipo I

| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
|------------|-------------------------|------------------|-------------------------|
| 50 | Clorexidina Digluconato | 400 | Frasco 1000,00 ML |
| 51 | Aplicador Odontológico | 1248 | Pacote 100,00 UN |

Grupo 12 - Tipo I

| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
|------------|--------------------|------------------|-------------------------|
| 52 | Broca alta rotação | 1400 | Unidade |
| 53 | Broca alta rotação | 1400 | Unidade |
| 54 | Broca alta rotação | 1400 | Unidade |
| 55 | Broca alta rotação | 1400 | Unidade |
| 56 | Broca alta rotação | 1400 | Unidade |
| 57 | Broca alta rotação | 1000 | Unidade |

Grupo 13 - Tipo I

| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
|------------|---------------------|------------------|-------------------------|
| 58 | Broca cirúrgica | 200 | Unidade |
| 59 | Broca cirúrgica | 200 | Unidade |
| 60 | Broca cirúrgica | 200 | Unidade |
| 61 | Broca baixa rotação | 1000 | Unidade |
| 62 | Broca baixa rotação | 1000 | Unidade |
| 63 | Broca baixa rotação | 1000 | Unidade |
| 64 | Broca baixa rotação | 1000 | Unidade |

Grupo 14 - Tipo I

| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
|------------|------------------------------|------------------|-------------------------|
| 65 | Carbono Para Articular | 500 | Embalagem 12,00 UN |
| 66 | Cimento odontológico | 12 | Frasco 20,00 ML |
| 67 | Cimento odontológico | 100 | Unidade |
| 68 | Cimento de ionômero de vidro | 100 | Unidade |
| 69 | Cimento de ionômero de vidro | 100 | Unidade |
| 70 | Cimento odontológico | 100 | Unidade |
| 71 | Clorexidina Dígluconato | 300 | Frasco 100,00 ML |

Grupo 15 - Tipo I

| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
|------------|---------------------|------------------|-------------------------|
| 72 | Compressa Gaze | 1256 | Pacote 500,00 UN |
| 73 | Dentífricio | 30000 | Tubo 90,00 G |
| 74 | Escova de robson | 1300 | Unidade |
| 75 | Escova dental | 30000 | Unidade |
| 76 | Escova dental | 30000 | Unidade |
| 77 | Evidenciador dental | 100 | Pastilha |

Grupo 16

| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
|------------|---------------|------------------|-------------------------|
| 78 | Fio de sutura | 800 | Unidade |
| 79 | Fio de sutura | 1500 | Unidade |

Grupo 17 - Tipo I

| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
|------------|--------------------------|------------------|-------------------------|
| 80 | Marcador de instrumental | 1248 | Unidade |
| 81 | Fixador radiológico | 20 | Frasco 475,00 ML |

Grupo 18

| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
|------------|---------------------|------------------|-------------------------|
| 82 | Fluoreto De Sódio | 936 | Frasco 200,00 ML |
| 83 | Fluoreto de sódio | 100 | Quilograma |
| 84 | Formocresol | 40 | Unidade |
| 85 | Hidróxido de cálcio | 80 | Unidade |

Grupo 19

| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
|------------|--------------------------------------|------------------|-------------------------|
| 86 | Lâmina Bisturi | 50 | Caixa 100,00 UN |
| 87 | Luva cirúrgica | 100 | Par |
| 88 | Luva cirúrgica | 200 | Par |
| 89 | Luva para procedimento não cirúrgico | 1000 | Caixa 100,00 UN |
| 90 | Luva para procedimento não cirúrgico | 400 | Caixa 100,00 UN |
| 91 | Luva para procedimento não cirúrgico | 800 | Caixa 100,00 UN |
| 92 | Luva para procedimento não cirúrgico | 3000 | Caixa 100,00 UN |
| 93 | Máscara descartável uso geral | 800 | Caixa 50,00 UN |
| 94 | Máscara | 4000 | Caixa 50,00 UN |
| 95 | Óculos de proteção individual | 100 | Unidade |
| 96 | Lubrificante odontológico | 60 | Frasco 200,00 ML |
| 97 | Paramonoclorofenol | 40 | Frasco 20,00 ML |
| 98 | Pasta profilática | 200 | Bisnaga 90,00 G |

Grupo 20 - Tipo I

| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
|------------|---------------------------------|------------------|-------------------------|
| 99 | Ponteira ultrassom odontológico | 300 | Unidade |
| 100 | Ponteira ultrassom odontológico | 300 | Unidade |
| 101 | Ponteira ultrassom odontológico | 300 | Unidade |
| 102 | Ponteira ultrassom odontológico | 300 | Unidade |
| 103 | Ponteira ultrassom odontológico | 300 | Unidade |
| 104 | Ponteira ultrassom odontológico | 300 | Unidade |
| 105 | Ponteira ultrassom odontológico | 300 | Unidade |
| 106 | Ponteira ultrassom odontológico | 300 | Unidade |
| 107 | Ponteira ultrassom odontológico | 300 | Unidade |
| 108 | Ponteira ultrassom odontológico | 300 | Unidade |
| 109 | Ponteira ultrassom odontológico | 300 | Unidade |
| 110 | Ponteira ultrassom odontológico | 300 | Unidade |
| 111 | Ponteira ultrassom odontológico | 300 | Unidade |

Grupo 21 - Tipo I

| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
|------------|----------------------------------|------------------|-------------------------|
| 112 | Resina Composta | 600 | Seringa 4,00 G |
| 113 | Resina Composta | 600 | Seringa 4,00 G |
| 114 | Resina Composta | 600 | Seringa 4,00 G |
| 115 | Revelador radiológico | 20 | Frasco 475,00 ML |
| 116 | Algodão | 4000 | Pacote 100,00 UN |
| 117 | Seringa | 500 | Unidade |
| 118 | Cloreto De Sódio | 1000 | Frasco 250,00 ML |
| 119 | Sugador | 2000 | Unidade |
| 120 | Ponta montada uso odontológico | 400 | Unidade |
| 121 | Tira abrasiva - uso odontológico | 250 | Unidade |
| 122 | Tira abrasiva - uso odontológico | 400 | Unidade |
| 123 | Tira abrasiva - uso odontológico | 400 | Unidade |
| 124 | Touca Hospitalar | 1200 | Embalagem 100,00 UN |
| 125 | Formocresol | 100 | Unidade |

Grupo 22 - Tipo I

| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
|------------|----------------------|------------------|-------------------------|
| 128 | Caneta baixa rotação | 4 | Unidade |
| 129 | Caneta alta rotação | 4 | Unidade |

Grupo 23 - Tipo I

| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
|------------|--|------------------|-------------------------|
| 131 | Destilador água | 4 | Unidade |
| 132 | Peças , acessórios equipamentos especializados | 50 | Unidade |